



Um novo Espumoso. Uma nova visão.

TERMO DE CONTRATO Nº. 249/2021

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Artur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA** daqui em diante denominado de **CONTRATANTE** e **JOSIANA MADALENA ZANINI HERTEL**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.212.018/0001-76, sediada na Rua Carlos Barbosa, n°288, no Município de Carazinho, RS, daqui em diante denominada de **CONTRATADA**, com base na Lei complementar 173/2020, Decreto 3.336/2020, processo de dispensa de licitação 019/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de psicopedagoga, profissional que irá compor o quadro de profissionais da saúde e educação para atuar no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus no Município de Espumoso –RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 meses a contar da data de assinatura, tendo que cumprir uma carga horária de 20 horas semanais, durante o período em questão. Parágrafo Único: O presente Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, atendendo aos interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$ 10.818,72 (dez mil oitocentos e dezoito reais com setenta e dois centavos), dividos em 04 parcelas mensais de R\$ 2.704,68 (dois mil setecentos e quatro reais com sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1047 – PORTARIA N° 3.874/2020 GM/MS - ENFRENTAMENTO AO COVID – 19. 3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.







Um novo Espumoso. Uma nova visão.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, pelo valor acima especificado, mediante apresentação de nota fiscal no primeiro dia util de cada mês.

Parágrafo Único: Nos pagamentos serão deduzidos os tributos instituídos por lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS

da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- b) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e suspensão permanente, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas.

da CONTRATADA:

a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES

da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços na forma ajustada;
- b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;
- c) Assumir os encargos e responsabilidades que der causa, por ações e omissões.
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:



Um novo Espumoso. Uma nova visão.

- Determinada pôr ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pôr razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.
- Amigável, pôr acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Espumoso-RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

DOUGLAS FONTANA
Contratante

Espumoso, RS, 30 de agosto de 2021.

JOSIANA MADALENA ZANINI HERTEL
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.______